



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4.372 DE 2012

Suprime o art. 3º, XV do Projeto de Lei nº 4.372 de 2012, acrescentado pela Comissão de Educação.

EMENDA SUPRESSIVA

Altere-se o art. 3º, XV, acrescentado pela Comissão de Educação, do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A previsão da possibilidade de realização de conciliações e de termos de ajuste de conduta tornam o INSAES um órgão quase jurisdicional, valendo-se de expressões normalmente versadas na legislação atinente à atuação do Ministério Público, o que não se coaduna com os propósitos de um órgão de fiscalização administrativa.

Sala da Comissão, em _____ de novembro de 2013.

Deputado ANDRÉ MOURA
PSC / SE

BF4A82AC00

BF4A82AC00